DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 20
Atas de registro de preço 20
Editais 21
Advertências / Notificações 40
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 40
Outros Atos 41
BOLETIM DE CAIXA 41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PORTARIA Nº 7772/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de junho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7772/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 4º Período	Nota final 2ª Fase 1º Período
ANDREIA APARECIDA ALVES MARTINELLI	55,00	_____
VITOR APARECIDO IDALGO	_____	77,30

PORTARIA Nº 7773/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUAN DE OLIVEIRA LEARDINI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de julho de 2026, o Sr. **LUAN DE OLIVEIRA LEARDINI**, portador do RG nº 59.***.**3-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 496.***.**8-08, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 01-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7774/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EDERSON RENAN RODRIGUES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de julho de 2026, o Sr. **EDERSON RENAN RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº 58.***.**9-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 553.***.**8-35, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 01-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7775/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. EDNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de julho de 2026, a Sra. **EDNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 45.***.**6-1SSP/SP e do CPF/MF nº 369.***.**8-61, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"SERVENTE 01-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7776/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AMANDA ARACELI PASTRI FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de julho de 2026, a Sra. **AMANDA ARACELI PASTRI FERREIRA**, portadora do RG nº 48.***.**8-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 422.***.**8-24, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"SERVENTE 01-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7777/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LEONARDO OSVALDO PULTRINI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de julho de 2026, o Sr. **LEONARDO OSVALDO PULTRINI**, portador do RG nº 40.***.**2-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 439.***.**8-70, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"ENGENHEIRO CIVIL 10-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7778/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FABIANA DOMINGOS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de julho de 2026, a Sra. **FABIANA DOMINGOS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 25.***.**2-7SSP/SP e do CPF/MF nº 250.***.**8-82, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"NUTRICIONISTA 08-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7779/2026 DE 29 JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRTA. ANDRESSA MARQUES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de julho de 2026, a Srta. **ANDRESSA MARQUES**, portadora do RG. nº 63.***.**7-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 537.***.**8-47, na função de **RECEPCIONISTA, REFERENCIA 02 - ADM**, em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, classificada através do Processo Seletivo nº 01/2026, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7780/2026 DE 29 JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SR. JOÃO PAULO DA SILVA QUINTINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de julho de 2026, o Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA QUINTINO**, portador do RG. nº 40.***.**2-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 413.***.**8-89, na função de **MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENCIA 11 - ADM**, em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, classificada através do Processo Seletivo nº 01/2026, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7781/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. AGUINALDO DE OLIVEIRA HONORIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 02 de julho de 2026, o Sr. **AGUINALDO DE OLIVEIRA HONORIO**, portador do RG nº 45.***.**3-X SSP/SP e do CPF/MF nº 227.***.**8-13, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 01-ADM**”, de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7782/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
DAISY ARIANE ALMASAN	01/07/2026	PSICOLOGO	09-D

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de julho de 2026

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PORTARIA Nº 7783/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
NILVA REGINA ALVES	01/07/2026	SERVENTE	01-D

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2026

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7784/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DINA DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Oficio/SMEC nº 071/2026, protocolo nº 1064/2026, datado de 03 de julho de 2026, onde solicita rescisão contratual;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 04 de julho de 2026, a Sra. **DINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 45.***.**7-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 359.***.**8-23, da função de MONITOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7785/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRTA. ISABELLE THUANE BARBOSA PEREIRA DA FUNÇÃO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Oficio/SMEC nº 071/2026, protocolo nº 1064/2026, datado de 03 de julho de 2026, onde solicita rescisão contratual;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 04 de julho de 2026, a Srta. **ISABELLE THUANE BARBOSA PEREIRA**, portadora do RG nº 60.***.**9-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 508.***.**8-27, da função de MONITOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7786/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAREM NO CONVÊNIO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDADANIA NO CAMPO - COMPARTILHAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

1- JOÃO PAULO DA SILVA QUINTINO, RG nº 40.***.**2-8, Médico Veterinário, matrícula 737;

2- LUCAS MAREGA MARQUES, RG nº 34.***.**6-5, Engenheiro Agrônomo, matrícula 534.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7787/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
GABRIELA BRITO PIOVEZAN	05/07/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	03-C

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de julho de 2026

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7788/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PAULO EDUARDO MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 08 de julho de 2026, o Sr. **PAULO EDUARDO MACEDO**, portador do RG nº 39.***.**8-8SSP/SP e do CPF/MF nº 366.***.**8-40, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 01-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7789/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DARCY LIMA DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Oficio/SMEC nº 071/2026, protocolo nº 1064/2026, datado de 03 de julho de 2026, onde solicita rescisão contratual;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 07 de julho de 2026, a Sra. **DARCY LIMA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 25.***.**4-X SSP/SP e do CPF/MF nº 154.***.**8-33, matrícula nº 729, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7790/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias sobrestadas a servidora pública municipal, constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7790/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	LUCIMARA PIN	MONITOR – READAPTADA AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026 A 28/07/2026

PORTARIA Nº 7791/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7791/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 4º Período
JOSE CLAUDIO ROCHA	75,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PORTARIA Nº 7792/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias sobrestadas a servidora pública municipal, constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7792/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE	ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	20/07/2026 A 24/07/2026

PORTARIA Nº 7793/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias sobrestadas a servidora pública municipal, constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7793/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	ROSA MARIA DEL VESCOVO ROSSATTI	TERAPEUTA OCUPACIONALO	27/07/2026 A 06/08/2026

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços nº 035/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 035/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão

Detentora da Ata de Registro de Preços: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.847.630/0001-10

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Vigência: 08/07/2026 a 06/05/2027

Data da Assinatura: 08/07/2026

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 036/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 035/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão

Detentora da Ata de Registro de Preços: OCTO FÁRMACO LTDA

CNPJ nº: 29.404.097/0001-80

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

Valor: R$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 08/07/2026 a 06/05/2027

Data da Assinatura: 08/07/2026

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 037/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 035/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão

Detentora da Ata de Registro de Preços: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 39.906.592/0001-40

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

Valor: R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)

Vigência: 08/07/2026 a 06/05/2027

Data da Assinatura: 08/07/2026

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 038/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 035/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão

Detentora da Ata de Registro de Preços: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS S.A

CNPJ nº: 07.752.236/0004-76

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

Valor: R$ 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 08/07/2026 a 06/05/2027

Data da Assinatura: 08/07/2026

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Fernão

OBJETO
Leilão de 28 itens entre veículos, máquinas, equipamentos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Fernão, por meio de leilão eletrônico a ser conduzido por leiloeiro oficial.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 390.100,00

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/08/2026 a partir das 11h00 (horário de Brasília)

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/08/2026 a partir das 15h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Maior lance por item

MODO DE DISPUTA
Aberto

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
LEILÃO Nº 001/2026

ÍNDICE

A Prefeitura Municipal de Fernão, por intermédio de leiloeiro oficial, Sr. **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO**, utilizando-se do endereço eletrônico www.fidalgoleiloes.com.br, tornam público que se encontra aberto o presente procedimento licitatório para **Alienação de 28 itens entre veículos, máquinas, equipamentos e bens inservíveis e pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernão, por meio de leilão eletrônico a ser conduzido por leiloeiro oficial**, conforme relação do Anexo I.

Preâmbulo
1. Do Objeto
2. Da participação na licitação
3. Da apresentação da proposta inicial e fechada
4. Abertura da sessão pública e do envio de lances
5. Do julgamento
6. Dos recursos
7. Do pagamento
8. Da homologação
9. Da emissão da Nota de venda e entrega dos bens
10. Das sanções administrativas
11. Da revogação e anulação
12. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimentos
13. Das disposições finais

Anexos

I. Descrição e Avaliação dos Bens

A presente licitação se processará em conformidade com este Edital, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.461/2023, Decreto Federal nº 21.981/1932 e Decreto Municipal nº 1636/2025 de 08 de outubro de 2025.

Este certame será realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO**, utilizando-se do endereço eletrônico **www.fidalgoleiloes.com.br**, cujos interessados deverão se cadastrar até 72 horas antes do início do leilão.

O leiloeiro encontra-se regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 587 e credenciado neste Departamento mediante procedimento realizado por meio do processo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 001/2026.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

O presente Edital em sua íntegra será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Fernão, www.fernao.sp.gov.br e no site do leiloeiro oficial acima identificada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

1. DO OBJETO

1.1 Objeto da presente licitação é a Alienação de 28 itens entre máquinas, equipamentos e bens inservíveis e pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernão, por meio de leilão eletrônico a ser conduzido por leiloeiro oficial.

1.2 A descrição do bem, com suas características encontram-se no Anexo I - Descrição e Avaliação dos Bens.

1.3 Valor pelo qual o bem foi avaliado, que corresponde ao preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, encontram-se no Anexo I - Descrição e Avaliação dos Bens.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela que consta no Anexo I - Descrição e Avaliação dos Bens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.5 Os bens serão vendidos nas condições, no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes no Anexo I deste Edital, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica ou inexistentes, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada no item 1.8 deste edital.

1.6 Os veículos classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como "Lei do Desmanche".

1.7 A Prefeitura Municipal de Fernão declara ser proprietária dos bens a serem leiloados, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

1.8 A partir do primeiro dia útil após a publicação do edital, até o penúltimo dia útil que antecede a sessão pública, os bens estarão disponíveis para visitação no endereço abaixo, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, afim de que os interessados possam conferir o estado dos itens:

1.9.1 Endereço para visitação:

Lote 01 ao 28:

- Rua José Bonifácio, 106, centro, Fernão SP – Pátio Prefeitura;

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

1.9.2 As visitas deverão ser previamente agendadas com servidor do Serviço de Patrimônio através do telefone (14) 99849-7513.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste leilão os interessados que estiverem previamente credenciados no site do leiloeiro oficial, estando ciente das normas por ele impostas**.**

2.2.1 Todos os procedimentos para o referido credenciamento estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelos telefones (11) 2653-0553 ou (11) 2653-8583.

2.2 Para cadastramento no sistema será necessário o encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1 Se pessoa física:
a. Documento de identidade e CPF do licitante;
b. Certidão de casamento;
c. Documento de identidade e CPF do cônjuge;
d. Comprovante de endereço
e. Foto “selfie” com documento ao lado do rosto

2.2.2 Se pessoa jurídica:
a. Cartão de CNPJ.
b. Contrato social, até a última alteração, ou declaração de firma individual;
c. Documento de identidade e CPF do sócio ou representante;
d. Comprovante de endereço do sócio ou representante:
e. Foto “selfie” do sócio ou representante com documento ao lado do rosto
f. Em caso de representante, enviar procuração com poderes específicos para representar em nome da sociedade**.**

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 À não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

2.6 Não poderão participar da licitação:

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (ar t. 14, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.9 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

2.6.10 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessor ia técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O procedimento será aberto no sistema pelo leiloeiro oficial ou o

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

servidor designado para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas.

3.1.1 O licitante declarará em campo próprio do sistema:

a. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

b. O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

c. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

3.1.2 As informações declaradas no sistema na forma do item 3.1.1 permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

3.2 O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no item 3.1, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

a. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata a alínea “a” do item 3.2.

3.2.1 O valor final máximo de que trata o item 3.2 poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

3.2.2 O valor máximo parametrizado na forma do item 3.2 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.

3.3.1 E de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

4.1 Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para-envio de lances públicos e sucessivos pelo período de no mínimo **3 horas** e máximo de **6 horas.**

4.1.1 Cada item terá seu horário de encerramento predefinido, podendo ser consultado por meio do sistema eletrônico.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

4.1.2 Sobrevindo lance nos últimos segundos antecedentes ao horário de encerramento, o fechamento será prorrogado em 30 (trinta) segundos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Havendo disputa, o prazo será estendido múltiplas e sucessivas vezes até que finde a disputa.

4.1.3 Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.fidalgoleiloes.com.br.

4.2 Os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao mínimo fixado.

4.3 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.5 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

4.6 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6.1 Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.7 Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do item 4.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

5.2 Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

5.2.1 Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item 5.2.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

5.2.2 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no subitem 5.2.2.

6. DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

6.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

6.1.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.1.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.1.5 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar o procedimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O leiloeiro oficial, após a declaração do vencedor, por meio do sistema, solicitará o pagamento dos bens arrecadados via e-mail; lembrando que será efetuado o pagamento a título de comissão do Leiloeiro, conforme item 7.1.1.3 no percentual de 5% (cinco por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32.

7.1.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do leilão, nas seguintes formas:

7.1.1.1 O valor do bem arrematado deverá ser pago em conta específica (Banco do Brasil S.A), Cód.: 001 Ag: 290-9 conta: 18352-0 – Prefeitura Municipal de Fernão, CNPJ: 01.612.848/0001-34.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

7.1.1.2 O depósito referente ao bem arrematado deverá ser realizado a partir de uma conta bancária de titularidade do próprio arrematante conforme os dados cadastrados.

7.1.1.3 O valor da comissão do leiloeiro deverá ser depositado para o Leiloeiro Oficial DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, CPF 164.996.598-27, no Banco Caixa Econômica Federal (104), Ag. nº. 1008, Operação 001, Conta Corrente nº. 466-3, Chave PIX (e-mail): financeiro@fidalgoleiloes.com.br.

7.1.1.4 O depósito referente à comissão do leiloeiro deverá ser realizado a partir de uma conta bancária de titularidade do próprio arrematante conforme os dados cadastrados.

a) A comprovação do efetivo pagamento, todavia, depende de sua compensação bancária, cujo prazo é determinado pelo Banco Central e da instituição bancária onde será efetuado o pagamento.

b) Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será realizado a adjudicação e homologação à arrematante.

c) O arrematante vencedor do leilão, que não providenciar o pagamento no prazo estipulado em edital, terá o seu lance cancelado, estando sujeito às penalidades legais e previstas no edital.

7.1.2 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado via e-mail.

7.1.3 Na hipótese de não realização do pagamento conforme itens 7.1.1, 7.1.1.1 e 7.1.1.3 pelo(os) arrematante(s), o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.1.3.1 O item do leilão cujo lance for cancelado por falta de pagamento será ofertado imediatamente para o arrematante cujo lance ficou em segundo lugar e, havendo interesse deste, será concedido igual prazo para pagamento do lance ofertado.

7.1.3.2 Caso o segundo colocado não efetue o pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades, será ofertado ao terceiro colocado e assim sucessivamente, desde que o valor do lance esteja dentro do valor mínimo de venda.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

9.1 O arrematante pessoa jurídica, previamente à emissão das notas de venda, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

9.2 À emissão das notas de venda e autorização de entrega dos bens será realizada pelo leiloeiro oficial ou pelo servidor designado após a comprovação do pagamento.

9.3 Os bens arrematados poderão ser retirados do local em que se encontram após a comunicação da liberação, condicionada a apresentação do comprovante de pagamento e/ou documentos do(a) arrematante, das 08h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento através do e-mail prefeitura@fernao.sp.gov.br ou telefone (14) 99849-7513.

9.4 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.5 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

9.6 Somente será autorizada a retirada do bem arrematado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em conta da Prefeitura Municipal de Fernão dos valores ofertados para o lote em referência.

9.7 A Prefeitura Municipal de Fernão declara-se responsável pelos bens levados a leilão, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

9.8 Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

9.9 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

9.10 Os arrematantes receberão, no ato da entrega dos veículos, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, dos respectivos veículos arrematados, devidamente assinados e com firma reconhecida pela Autoridade Competente, para posterior assinatura e reconhecimento de firma por parte dos arrematantes. As taxas cartorárias de reconhecimento de firma do arrematante serão por conta dos arrematantes.

9.11 Ficam desde já notificados os arrematantes que após o reconhecimento de firma pela Autoridade competente será informado ao órgão de trânsito (DETRAN/SP) sobre a transferência de propriedade dos veículos.

9.12 Serão de responsabilidade do arrematante, as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

9.13 A assinatura por parte do arrematante na Ata da Sessão, determina o aceite e concordância de todas as condições de alienação e pagamento e o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

9.14 O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, poderá ser apenado em 5% (cinco por cento) do valor do bem, multas estas administrativas, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (média).

9.15 Ainda em caso da situação prevista no item anterior poderá a Prefeitura Municipal de Fernão proceder ao bloqueio do veículo junto ao DETRAN e incursão das penalidades previstas no CTB.

9.16 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no ar t. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de marco de 2015.

10.2 Ao arrematante que não pagar os bens, ou ainda que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, somados os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este edital, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.2 A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

12.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prefeitura@fernao.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor responsável da

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Fernão, localizado na Rua José Bonifácio, nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

12.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.1 Caberá ao leiloeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Leiloeiro ou ao Prefeitura Municipal de Fernão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.6 O leiloeiro ou agente designado pela Administração, responderá aos pedidos de esclarecimentos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo leiloeiro ou Autoridade Competente, nos autos do processo de licitação.

12.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

13.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.7 Em qualquer fase do processo licitatório, será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar a sessão, alterando a data de sua realização. Em quaisquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Gália - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

13.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fernão, 20 de julho de 2026

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.20 12:43:33 -03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	INCREMENTO
1	MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX, PLACA: EGI3D01, ANO FAB/MOD: 2009/2009, COR: PRETA, CHASSI: 9BRBB48E595058866, MOTOR: 4861534, RENAVAM: 00124805876, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. (OBS: MOTOR E CÂMBIO FALTANDO PEÇAS INCOMPLETOS, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE). **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 12.000,00	R$ 200,00
2	MARCA/MODELO: FORD/FIESTA FLEX, PLACA: EEQ7461, ANO FAB/MOD: 2009/1010, COR: BRANCA, CHASSI: 9BFZF55A3A8008980, MOTOR: SM9AA8008980, RENAVAM: 00191026689, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 5.500,00	R$ 200,00
3	MARCA/MODELO: FORD/FIESTA SEDAN FLEX, PLACA: BPZ2700, ANO FAB/MOD: 2008/2009, COR: PRATA, CHASSI: 9BFZF20A798325128, MOTOR: SMJA98325128, RENAVAM: 00115495975, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 5.500,00	R$ 200,00
4	MARCA/MODELO: GM/CLASSIC LIFE, PLACA: BPZ2696, ANO FAB/MOD: 2007/2007, COR: PRATA, CHASSI: 9BGSA19907B266137, MOTOR: P60003302, RENAVAM: 00919410120, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 8.000,00	R$ 200,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

5	MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA LS2, PLACA: BQU9429, ANO FAB/MOD: 2018/2019 , COR: BRANCA, CHASSI: 9BGCA8030KB143707, MOTOR: GK8038181, RENAVAM: 01188775364, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, CARR: CAR. ABERTA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 6.500,00	R$ 200,00
6	MARCA/MODELO: GM/S10 2.4 RONTAN AMB, PLACA: CDV5928, ANO FAB/MOD: 2001/2002 , COR: BRANCA, CHASSI: 9BG124AX02C400771, MOTOR: 3A0014093, RENAVAM: 00769932380, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CARR: AMBULÂNCIA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** (Obs: Motor incompleto e faltando câmbio). Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 5.000,00	R$ 300,00
7	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, PLACA: FQE4C31, ANO FAB/MOD: 2014/2014, COR: BRANCA, CHASSI: 8AC906633EE095705, MOTOR: 651955W0033574, RENAVAM: 01019774140, COMBUSTÍVEL: DIESEL. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 46.500,00	R$ 300,00
8	MARCA/MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R, PLACA: AUU2863, ANO FAB/MOD: 2011/2012, COR: PRATA, CHASSI: 9BSK4X200C3697255, MOTOR: 8181472, RENAVAM: 00404449603, COMBUSTÍVEL: DIESEL. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 105.000,00	R$ 500,00
9	MARCA/MODELO: M.B./M.BENZ O 371 RS, PLACA: BWO7978, ANO FAB/MOD: 1991/1992, COR: BRANCA, CHASSI: 9BM364272MC071097, MOTOR: 34595210650365, RENAVAM: 00604159552, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CARR: C. FECHADA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 12.000,00	R$ 500,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

10	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO, PLACA: CDV1914, ANO FAB/MOD: 2002/2002, COR: BRANCA, CHASSI: 93PB02A2M2C006733, MOTOR: 40704083429, RENAVAM: 00778077071, COMBUSTÍVEL: DIESEL. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).** Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 15.500,00	R$ 300,00
11	MARCA/MODELO: VW/KOMBI LOTACAO, PLACA: BPZ2697, ANO FAB/MOD: 2008/2009, COR: BRANCA, CHASSI: 9BWMF07X99P001533, MOTOR: BTJ056429, RENAVAM: 00977232204, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. **(COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 10.500,00	R$ 200,00
12	MARCA/MODELO: TRATOR MASSEY FERGUSSON, ANO: 2009, MOD: MF283 ADVANCED. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 65.000,00	R$ 500,00
13	TRATOR MASSEY FERGUSSON, MODELO 5710, ANO 2022.**(Obs: **Veículo queimado**)**. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 65.000,00	R$ 500,00
14	MARCA/MODELO: RETROESCAVADEIRA MF 86 HS, Nº SÉRIE: 86HS, Nº SÉRIE: 86HS125648. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 10.500,00	R$ 500,00

15	CARRETA AGRÍCOLA PARA 4.000 Kg COM PNEUS MARCA FACCHINI ANO 2002. Vendido no estado em que se encontra.	R$ 200,00	R$ 100,00
16	CALCAREADEIRA ADUBADEIRA EIXO TANDEN DCO SR 6.000. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 1.500,00	R$ 300,00
17	**SUCATA -** TANQUE DE ÁGUA 3.000 LITROS. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 1.500,00	R$ 100,00
18	ROÇADEIRA AGRÍCOLA MARCA E MODELO NÃO IDENTIFICADOS. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 1.500,00	R$ 100,00
19	ROÇADEIRA AGRÍCOLA MARCA E MODELO NÃO IDENTIFICADOS. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 1.500,00	R$ 100,00

20	PULVERIZADOR AGRÍCOLA TURBO ATOMIZADOR JACTO ARBUS 400, ANO: 2011. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 3.500,00	R$ 100,00
21	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS VINCON MARCA E MODELO NÃO IDENTIFICADOS. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 3.500,00	R$ 100,00
22	**SUCATA** - FORRAGEIRA MARCA E MODELO NÃO IDENTIFICADOS. Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R$ 200,00	R$ 100,00
23	**SUCATA** - BATEDEIRA DE CEREAIS. Vendido no estado em que se encontra.	R$ 500,00	R$ 100,00
24	**SUCATA** - PLANTADEIRA MARCA: TATU T2SL 2.800, COR: VERDE, MODELO 2009. Vendido no estado em que se encontra.	R$ 1.000,00	R$ 200,00
25	04 BALANÇAS PEDIÁTRICAS MARCA E MODELO NÃO IDENTIFICADOS. Vendido no estado em que se encontra.	R$ 1.000,00	R$ 100,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

26	**SUCATA** - EVAPORADORA MIDEA MODELO E BTUS NÃO IDENTIFICADOS E CONDENSADORA MIDEA MODELO E BTUS NÃO IDENTIFICADOS. Vendido no estado em que se encontra.	R$ 200,00	R$ 100,00
27	01 BALANÇA GRANDE MARCA MICHELETTI. Vendido no estado em que se encontra.	R$ 500,00	R$ 50,00
28	**SUCATA** - CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES (OBS: QUANTIDADE MEDIANTE VISITAÇÃO PODENDO APRESENTAR VARIAÇÕES DE MODELOS E CORES). Vendido no estado em que se encontra.	R$ 1.000,00	R$ 100,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 17/07/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INCENTIVO FIN. DA APS-COMPONENTE PER CAPITA DA BASE POPU	1713.50.1.1.0	838,95
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRAT	1713.50.1.1.0	560,20
TOTAL DOS RECURSOS			**1.399,15**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**1.399,15**

FERNÃO , SP , 17 de julho de 2026

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 127 DO DIA 16/07/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	38,90
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	14,69
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	14,47
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	21,82
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	1,92
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	1,82
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4,29
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,99
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,32
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	716,42
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	195,04
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	387,93
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	40,92
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	97,34
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	18,82
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,84
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	7,29
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,64
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,62
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,78
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,48
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,73
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,06
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,06
181	1713.50.1.1.00.36	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOÇÃO A SAÚDE	300 021	0 05 00	5.000,00

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	6.573,85
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	6.573,85
Saldo Anterior:		7.144.114,44
Total Geral:		7.150.688,29

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
8004	2975			KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110 000		9.752,09
8004	2975			KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110 000		35.820,96
48	3313		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	37,50
48	3314		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	176,80
124	3315		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	40,80
77	3316		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	13,60
76	3317		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	54,40
149	3323		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	210 000	0 01 00	13,60

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 127 DO DIA 16/07/2026 Página 2

48	3327	3.3.90.39.99	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	11,25
8004	5793		KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110	000				19.396,59
8004	6286		KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110	000				4.866,83

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	347,95
	Extra Orçamentária:	69.836,47
	Total Pago:	70.184,42
Saldo:		7.150.688,29
Saldo para o dia seguinte:		7.080.503,87

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	737.598,33
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.160,38			28.160,38
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	144,12			144,12
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	8.140,40			8.140,40
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	26.475,02			26.475,02
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.026,62			39.026,62
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.007,30			1.007,30
001	40425-X	BANCO DO BRASIL - FECOP CAMINHÃO DE LIXO	100 104	0 02 00	0,00			0,00
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	634.644,49			634.644,49
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				1.611,80	70.116,21	2.523.112,08
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	1.014,92			1.014,92
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	82.633,22			82.633,22
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.139,80			1.139,80
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	40,92	40,92	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.106,86			21.106,86
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	79.295,07			79.295,07
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	5.260,39			5.260,39
001	40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	50.543,90			50.543,90
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.337.747,78	1.441,94	70.026,54	2.269.163,18
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.643,71			11.643,71
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	40,27			40,27
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	608,64	128,94	48,75	688,83
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	181,93			181,93
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	40.050,28

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 127 DO DIA 16/07/2026 Página 3

001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	40.050,28			40.050,28
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	50.493,07
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	50.493,07			50.493,07
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**			0,00	0,00	22,78
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	22,78			22,78
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			13,60	13,60	349.810,90
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	12.147,53			12.147,53
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.358,93			1.358,93
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	846,14			846,14
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	39.482,97			39.482,97
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	183.342,67			183.342,67
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	57.762,86			57.762,86
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	43.911,36	13,60	13,60	43.911,36
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	10.958,44			10.958,44
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,99	40,80	3.721,90
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	3.761,71	0,99	40,80	3.721,90
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	246.076,45
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	246.076,45			246.076,45
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			5.000,33	13,60	1.385.708,17
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	479.972,50	0,33	13,60	479.959,23
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	797.035,37	5.000,00	0,00	802.035,37
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	272,97			272,97
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	103.440,60			103.440,60
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			1,32	54,40	37.432,65
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	37.485,73	1,32	54,40	37.432,65
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	4.023,55
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	4.023,55			4.023,55
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	198.865,70
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	7.287,66			7.287,66
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	65.553,76			65.553,76
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,13			1,13
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	42,13			42,13
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	20.985,77			20.985,77
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	55.133,64			55.133,64
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	7.376,03			7.376,03

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 127 DO DIA 16/07/2026 Página 4

001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500	023	0	02	00	34.911,11		34.911,11
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500	007	0	01	00	7.574,47		7.574,47
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**						0,00	0,00	13.293,12
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510	000	0	01	00	13.293,12		13.293,12
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**						0,00	0,00	987.666,14
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800	002	0	08	00	234.274,69		234.274,69
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800	003	0	05	00	17.161,61		17.161,61
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800	006	0	05	00	506.199,80		506.199,80
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800	005	0	05	00	101.239,96		101.239,96
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800	000	0	05	00	128.790,08		128.790,08
	Vinc. Grupo	**801**	**TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**						0,00	0,00	251.350,02
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801	002	0	02	00	100.739,57		100.739,57
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801	003	0	02	00	150.610,45		150.610,45
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**						0,00	0,00	1.278,73
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804	001	0	08	00	1.278,73		1.278,73
	Vinc. Grupo	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**						0,00	0,00	250.000,00
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902	001	0	05	00	150.000,00			150.000,00
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902	002	0	05	00	100.000,00			100.000,00
								7.144.114,44	6.628,04	70.238,61	7.080.503,87

FERNÃO, 16 de julho de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 127 DO DIA 16/07/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.144.114,44
+ Receita Arrecadada no dia:	6.573,85
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	70.184,42
+ Saldo Atual:	**7.080.503,87**